

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 1894 - 14 DE JUNHO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINAS 02 A 05**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 06 A 10**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20
PÁGINAS 11 E 12**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 13 A 16**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82
PÁGINAS 17 A 22**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINAS 23 A 27**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84
PÁGINAS 28 A 37**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71
PÁGINAS 38 A 50**



A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

**As Publicações Oficiais
cumprem este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024-2024**

Objeto: Aquisição de gandula azul petróleo com botão, bolsos frontais e escudo na manga direita com a Logomarca da cidade e do lado esquerdo a logo da câmara, tamanho XG. CONTRATADA: **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ Nº 18.111.373/0001-03 VALOR TOTAL: R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75 II da Lei Federal nº14.133/2021, art.19 da Instrução normativa Municipal nº 01 de 09 de março de 2023.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025-2024**

Objeto: Prestação de serviços de pedreiro para conserto no banheiro com vazamento pertencente desta Casa Legislativa. CONTRATADA: **ERALDO DA SILVA SANTOS** CPF Nº 802.665.765-91 VALOR TOTAL: R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75 II da Lei Federal nº14.133/2021, art.19 da Instrução normativa Municipal nº 01 de 09 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**PROCESSO DE DISPENSA N.º 17/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024**

OBJETO: Atender despesas com serviços de limpeza e higienização de 148 placas, manutenção, troca de conectores e limpeza do inversor pertencentes a esta Casa Legislativa.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$4.986,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e seis reais)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nomeados pela Portaria n.º 111/2023, opinaram pela DISPENSA de licitação frente à contratação da Empresa **GILNEI MARCOS DA SILVA SENA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.047.025/0001-37, com sede na Rua Marques de Caravelas, 357 Bairro Baraúnas CEP 46.115-494 – Brumado/ Bahia com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. *Oportunidade em que remeto os autos à Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa para se manifestar sobre a hipótese, seguindo-se os autos à Autoridade Superior.*

Câmara Municipal de Brumado-BA, 12 de junho de 2024.

CARLOS WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Servidor Efetivo – Agente de Contratação
Portaria n.º 111/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA N.º 17/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024**

OBJETO: Atender despesas com serviços de limpeza e higienização de 148 placas, manutenção, troca de conectores e limpeza do inversor pertencentes a esta Casa Legislativa.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$4.986,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e seis reais)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nomeados pela Portaria n.º 111/2023, opinaram pela DISPENSA de licitação frente à contratação da Empresa **GILNEI MARCOS DA SILVA SENA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.047.025/0001-37, com sede na Rua Marques de Caravelas, 357 Bairro Baraúnas CEP 46.115-494 – Brumado/ Bahia com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Pelas razões e fundamentos expostos nos autos administrativos, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Dispensa, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brumado-BA, 13 de junho de 2024.

RENATO SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**AVISO****PROCESSO DE DISPENSA N.º 17/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em obediência ao art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: Atender despesas com serviços de limpeza e higienização de 148 placas, manutenção, troca de conectores e limpeza do inversor pertencentes a esta Casa Legislativa.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$4.986,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e seis reais)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nomeados pela Portaria n.º 111/2023, opinaram pela DISPENSA de licitação frente à contratação da Empresa **GILNEI MARCOS DA SILVA SENA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.047.025/0001-37, com sede na Rua Marques de Caravelas, 357 Bairro Baraúnas CEP 46.115-494 – Brumado/ Bahia com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Câmara Municipal de Brumado-BA, em 13 de junho de 2024.

CARLOS WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Servidor Efetivo – Agente de Contratação
Portaria n.º 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 56 DE 14 DE JUNHO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	0,00	12.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	50.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	8.000,00
3.3.90.49.00 / 15420000 - Auxilio-Transporte	40.000,00	0,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	0,00	1.500,00
3.3.90.31.00 / 17000000 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	8.500,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	500,00
3.3.90.36.00 / 15700000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15700000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	500,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	3.500,00
Total por Ação:	8.500,00	8.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	98.500,00	98.500,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 17200000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00 / 17200000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	70.000,00
3.3.90.92.00 / 17200000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	8.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total Geral:	198.500,00	198.500,00
--------------	------------	------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 006/2024, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção, visando atender a necessidade de diversas Secretarias do município de Caculé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no dia **28 de junho de 2024**, às **09h00min**, através da plataforma <https://bnc.org.br/>. Edital: cacule.ba.gov.br/transparencia e gov.br/pncp. Endereço: Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 13 de junho de 2024. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 005/2024 para fins de Credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Caculé, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Credenciados:

BANDA / ARTISTA	CREDENCIADO	CNPJ/CPF	CATEGORIA	TIPO
JEO DO PISEIRO E BANDA	GEOVANI DOS SANTOS RIBEIRO	076.947.065-36	A	BANDA
MULLER E BANDA	MULLER ANGELO LOPES CARVALHO 05889950533	46.419.525/0001-67	A	BANDA
GUIDO D'ANA E BANDA	GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA	027.754.055-09	A	BANDA
RICARDO LIMA E BANDA	RICARDO LIMA RAMOS	062.040.485-03	A	BANDA
ALLISON NEVES E BANDA	ALLISSON DE CARVALHO NEVES	044.599.475-44	A	BANDA
NANDINHO DOS TECLADOS E BANDA	FERNANDO JOSÉ PEREIRA	006.931.445-48	A	BANDA
FORROZÃO AVELHANTADO	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	065.328.865-48	A	BANDA
RAMON E MONICA E BANDA	RAMON BRITO PEREIRA	045.707.595-30	A	BANDA
BEIJO SACANA	VANDERLEI DIAS SANTOS	054.501.615-06	C	BANDA

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 14 de junho de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 016/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.849 de 29 de fevereiro de 2024, torna público que pretende realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde for realizado o SÃO JOÃO DE CACULÉ 2024 entre os dias 21, 22 e 23 de junho, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **19/06/2024 às 17h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](#). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé/BA, 14 de junho de 2024. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**DECRETO Nº 31, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Convocação para 1º Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município de Caraibas, Bahia, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caraibas, Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

CONSIDERANDO a Resolução CES Nº 33/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando à produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

CONSIDERANDO que já foram realizadas 3 (três) Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo a primeira realizada de 13 a 17 de outubro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

1986, com o tema central a "Política de Recursos Humanos Rumo à Reforma Sanitária". A segunda, realizada de 12 a 17 de setembro de 1993, com o tema central "os desafios éticos frente às necessidades no setor saúde" e a terceira, realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema "Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação";

CONSIDERANDO que o planejamento das ações de Gestão do Trabalho e da Educação (GTES) deve ser desenvolvido pelas instituições gestoras do SUS, nos vários níveis de governo, a etapa municipal da conferência nacional é fundamental para o fortalecimento da política de gestão do trabalho e da educação nesse âmbito, bem como, eleger os delegados para a etapa estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a realizar-se no dia 19 de junho de 2024, em Caraíbas, Bahia, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 2º - A 1ª Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da Reunião Ampliada e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Reunião Ampliada correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraíbas, Bahia, 12 de junho de 2024.

JONES COELHO

Prefeito Municipal de Caraíbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA 4M MAQUINAS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.363.197/0001-99, COMO CONTRATADA.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023**

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Ibiassucê-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Emanuel Fernando Alves Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº RG 0758965400 e do CPF 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP: 46.390.000 e do outro lado a empresa **4M MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.363.197/0001-99, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 308, Venda Velha, Ibiassucê-BA, CEP: 46.390-000, representada pelo senhor Marcilio Farias Fernandes, identidade 1116987317 SSP/BA e CPF: 029.361.835-61, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** referente a é a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva com arquibancada no Povoado de Bom Sucesso do Município de Ibiassucê/BA, celebrado em 21 de junho de 2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da construção de quadra poliesportiva com arquibancada no Povoado de Bom Sucesso do Município de Ibiassucê/BA, conforme Contrato de Repasse da Caixa Econômica nº 924927/2021/MCIDADANIA.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida na Lei 14.133/21;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRAZO”: O presente contrato será prorrogado de 18/06/2024 até a data de 15/10/2024.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

IBIASSUCÊ-BA, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
CNPJ/MF nº 13.676.986/0001-66
Emanuel Fernando Alves Cardoso
LOCATÁRIA

4M MAQUINAS LTDA
CNPJ: 18.363.197/0001-99
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade n.º 018/2024, para Prestação de serviço de assessoria e consultoria em Direito Tributário, notadamente na estruturação do Setor de Tributos, com aprimoramento de rotinas legais, procedimentos administrativos, bem como elaboração de pareceres e opiniões legais, em favor da empresa RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ n.º: 08.169.031/0001-82, estabelecida na Av. Luiz Viana Filho, 7532, Cond. Helbor Cosmopolitan Home Stay & Offices, Sala 409, Alphaville I, CEP 41.701-005, Salvador - BA, pelo valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em 7 (sete) parcelas mensais fixas e sucessivas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ibiassucê-BA, 14 de junho de 2024.

EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO
PREFEITO DE IBIASSUCÊ/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - BA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Ibiassucê - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, referente à prestação de serviço de assessoria e consultoria em Direito Tributário, notadamente na estruturação do Setor de Tributos, com aprimoramento de rotinas legais, procedimentos administrativos, bem como elaboração de pareceres e opiniões legais, em favor da RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ nº: 08.169.031/0001-82, estabelecida na Av. Luiz Viana Filho, 7532, Cond.Helbor Cosmopolitan Home Stay & Offices, Sala 409, Alphaville I, CEP 41.701-005, Salvador - BA, valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em 7 (sete) parcelas mensais fixas e sucessivas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com o inciso III do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ibiassucê, 14 de junho de 2024.

**EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO
PREFEITO DE IBIASSUCÊ/BA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.**

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.676.986/0001-66, com sede na Praça Oliveira Brito, 100, Centro - Ibiassucê-Bahia, aqui representado pelo Sr. Emanuel Fernando Alves Cardoso, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400 e CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê/BA, CEP: 46.390-000.

CONTRATADA: RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ nº: 08.169.031/0001-82, estabelecida na Av. Luiz Viana Filho, 7532, Cond.Helbor Cosmopolitan Home Stay & Offices, Sala 409, Alphaville I, CEP 41.701-005, Salvador - BA.

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria em Direito Tributário, notadamente na estruturação do Setor de Tributos, com aprimoramento de rotinas legais, procedimentos administrativos, bem como elaboração de pareceres e opiniões legais.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em 7 (sete) parcelas mensais fixas e sucessivas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
CNPJ/MF nº 13.676.986/0001-66
Emanuel Fernando Alves Cardoso
CONTRATANTE

RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº: 08.169.031/0001-82
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**PORTARIA N° 078 de 13 de junho 2024**

“Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: “Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública **Leila Santos Ribeiro**, função de Professora, CPF: 889.072.445-53 ora, servindo à Secretária Municipal de Educação deste Município, iniciando em 13 de junho de 2024 e encerrando no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 13 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**PORTARIA N° 079 de 13 de junho 2024**

“Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: “Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública **Maria Rilza Ferreira Silva**, função de Agente Comunitária de Saúde, CPF: 427.338.805-78 ora, servindo à Secretária Municipal de Saúde deste Município, iniciando em 13 de junho de 2024 e encerrando no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 13 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

O Município de Ibicoara torna público a Concorrência Eletrônica nº 004/2024 – objeto – implantação de uma ponte em estrutura mista na comunidade do Canoão, conforme Convênio 258/2024, celebrado com a CAR. Edital no PNCP, BNC ou Portal do Município. Local da disputa: no site www.bnccompras.com. Início da sessão às 10:00 h do dia 01 de julho de 2024. Mais inf. na Prefeitura, das 08:00 às 12:00, pelo tel: (77) 3413-2199 ou email: licitacaoibicoara2124@gmail.com Ibicoara - Bahia. Renan Pires Silva – Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**ERRATA EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

Tendo em vista que foi retirado o Anexo – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação do edital, porém por erro material constou na relação de anexos e constou no item 16.25, fica dispensada a exigência do referido anexo e fica retificada a redação.

Onde se Lê:

16.25– Apresentar as declarações constantes dos Anexos:

Anexo I - Declaração Conjunta para Habilitação;

Anexo II - Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP – se for o caso;

Anexo III - Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade;

Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação; (**item retirado**)

Anexo IX - Declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital.

3.3 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação;

Anexo II - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP;

Anexo III - Modelo de Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade;

Anexo IV – Termo de Referência;

Anexo V – Modelo Carta de Apresentação da Proposta de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII - Modelo de Termo de Ciência e Notificação (**item retirado**);

Anexo VIII - Minuta de Termo de Contrato;

Anexo IX - Declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital;

Anexo X – Planilha, Cronograma, Memorial, BDI e outros.

Lê-se:

16.25– Apresentar as declarações constantes dos Anexos:

Anexo I - Declaração Conjunta para Habilitação;

Anexo II - Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP – se for o caso;

Anexo III - Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade;

Anexo VIII - Declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital.

3.3 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação;

Anexo II - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP;

Anexo III - Modelo de Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade;

Anexo IV – Termo de Referência;

Anexo V – Modelo Carta de Apresentação da Proposta de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII - Minuta de Termo de Contrato;

Anexo VIII - Declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital;

Anexo IX – Planilha, Cronograma, Memorial, BDI e outros.

O referido documento deverá ser apresentado pela empresa vencedora no momento da contratação, conforme consta no edital.

Demais dados permanecem inalterados.

Renan Pires Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi homologada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 020/2024 à pessoa jurídica de direito privado **YF ENTRETENIMENTOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.410.152/0001-28, com endereço comercial na Rua São José, nº 48 A - Centro - Santa Bárbara/BA - CEP: 44.150-000, com o objetivo de contratação de prestação dos serviços artísticos musicais, para apresentação do artista “VAQUEIRO KARKARÁ”, no dia 14 de junho de 2024, destinada à animação dos Festejos Juninos do Município de Ibicoara.

Ibicoara – Bahia, 13 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

OBJETO: Contratação de prestação dos serviços artísticos musicais, para apresentação do artista “VAQUEIRO KARKARÁ”, no dia 14 de junho de 2024, destinada à animação dos Festejos Juninos do Município de Ibicoara.

CONTRATADO: YF ENTRETENIMENTOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 18.410.152/0001-28

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua São José, nº 48 A - Centro - Santa Bárbara/BA - CEP: 44.150-000

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/23 de 01 de abril de 2024.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e em seguida a contratação da atração e sua devida publicação.

Ibicoara – Bahia, 13 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

RATIFICAÇÃO DO ATO
Processo Administrativo nº 063/2024
Dispensa de licitação nº 024/2024

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 063/2024 de Dispensa de Licitação nº 024/2024 que tem por **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de utensílios de cozinha, lavanderia e de refeição escolar para as escolas municipais de educação básica.** **CONTRATADA**: **LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.269.665/0001-91, sediada à Rua João Moreno, 115, Centro, Jacaraci/BA, CEP 46.310-000, **BENICIA SOARES MEDEIROS ROCHA**, inscrita no CNPJ: 34.447.516/0001-09, sediada à Avenida Mozart David, 100, Centro, Jacaraci/BA, CEP 46.310-000 e **RENATO DA CRUZ FARIAS ME**, inscrita no CNPJ: 13.711.745/0001-24, sediada à Rua Jose da Silva, 48, Centro, Mortugaba/BA, CEP 46.290-000. Com vigência até 31/07/2024, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Jacaraci/BA, 14 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

	EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	94 2024	
PROC. LICITATÓRIO	DISP 021 - 2024	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA	
CONTRATADO	ROCHA & LEITE LTDA	
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de viga DT em concreto armado para construção de ponte, em atendimento a necessidade da Secretaria de Administração.	
VALOR	R\$: 31.000,00 (trinta e um mil reais).	
DOT ACÇ O	ORGÃO / UNIDADE	02.00
	PROJETO / ATIVIDADE	1014
	ELEMENTO DESPESA	4.4.9.0.51.00.00
VIGÊNCIA	31/07/2024	
DATA DA ASSINATURA	05/06/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO		
CONTRATO No.	74 2024	
PROC. LICITATÓRIO	CP 006 - 2023	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	FARMACIA BENICIA E PABLO LTDA - ME	
OBJETO	CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE NO MOMENTO, ATRAVÉS DE CADASTRO REALIZADO DIRETAMENTE NO SETOR ESPECÍFICO (FARMACÊUTICA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI.	
VALOR	R\$32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.012 / 2.023 / 2.051
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA	12/08/2024	
DATA DA ASSINATURA	14/06/2024	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO		
CONTRATO No.	75 2024	
PROC. LICITATÓRIO	CP 006 - 2023	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	FARMACIA RR LTDA - ME	
OBJETO	CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE NO MOMENTO, ATRAVÉS DE CADASTRO REALIZADO DIRETAMENTE NO SETOR ESPECÍFICO (FARMACÊUTICA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI.	
VALOR	R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.012 / 2.023 / 2.051
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA	12/08/2024	
DATA DA ASSINATURA	14/06/2024	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO		
CONTRATO No.	76 2024	
PROC. LICITATÓRIO	CP 006 - 2023	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	ANANIAS SILVA JUNIOR DE JACARACI - ME	
OBJETO	CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE NO MOMENTO, ATRAVÉS DE CADASTRO REALIZADO DIRETAMENTE NO SETOR ESPECÍFICO (FARMACÊUTICA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI.	
VALOR	R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.012 / 2.023 / 2.051
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA	12/08/2024	
DATA DA ASSINATURA	14/06/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO		
CONTRATO No.	77 2024	
PROC. LICITATÓRIO	CD 006 - 2023	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	PAULA DE SOUSA BONFIM- ME	
OBJETO	CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE NO MOMENTO, ATRAVÉS DE CADASTRO REALIZADO DIRETAMENTE NO SETOR ESPECÍFICO (FARMACÊUTICA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI.	
VALOR	R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.012 / 2.023 / 2.051
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA	12/08/2024	
DATA DA ASSINATURA	14/06/2024	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO		
CONTRATO No.	78 2024	
PROC. LICITATÓRIO	CP 006 - 2023	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	FARMACIA PEDRO INACIO LTDA - ME	
OBJETO	CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE NO MOMENTO, ATRAVÉS DE CADASTRO REALIZADO DIRETAMENTE NO SETOR ESPECÍFICO (FARMACÊUTICA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI.	
VALOR	R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.012 / 2.023 / 2.051
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA	12/08/2024	
DATA DA ASSINATURA	14/06/2024	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO		
CONTRATO No.	79 2024	
PROC. LICITATÓRIO	CP 006 - 2023	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	DROGARIA MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	
OBJETO	CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE NO MOMENTO, ATRAVÉS DE CADASTRO REALIZADO DIRETAMENTE NO SETOR ESPECÍFICO (FARMACÊUTICA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI.	
VALOR	R\$11.250,00 (Onze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.012 / 2.023 / 2.051
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA	12/08/2024	
DATA DA ASSINATURA	14/06/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO		
CONTRATO No.	80 2024	
PROC. LICITATÓRIO	CP 006 - 2023	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	DUQUES E SOARES LTDA ME	
OBJETO	CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE NO MOMENTO, ATRAVÉS DE CADASTRO REALIZADO DIRETAMENTE NO SETOR ESPECÍFICO (FARMACÊUTICA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI.	
VALOR	R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.012 / 2.023 / 2.051
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA	12/08/2024	
DATA DA ASSINATURA	14/06/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-06/2024**

Contratante: Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde

Contratada: T.R.L Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 44.702.580/0001-34.

Objeto: Prestação de Serviços de Plantões Médicos para atender pacientes do município de acordo a tabela 01 em anexo ao edital do credenciamento 008-12/2023

Valor do contrato: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)

Data de Assinatura: 03 de junho de 2024

Vigência: Até 31 de dezembro de 2024

Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 008-12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-06/2024**

Contratante: Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação
Contratada: Sergivan Santos Guimarães 00888476590 – CNPJ: 46.585788/0001-46.
Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, referente a linha n° 01, conforme Credenciamento 001-06/2024.
Valor do contrato: R\$ 45.008,46 (Quarenta e cinco mil, oito reais e quarenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 04 de junho de 2024
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024
Modalidade de Licitação: Credenciamento n° 001-06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-06/2024

Contratante: Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação
Contratada: Paloma Leite Freitas 86143715513 – CNPJ: 27.134.672/0001-46.
Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, referente a linha n° 02, conforme Credenciamento 001-06/2024.
Valor do contrato: R\$ 16.339,05 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos)
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024
Modalidade de Licitação: Credenciamento n° 001-06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-06/2024**

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras / BA, nos termos do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, no parecer da Comissão de Contratação e no Parecer Jurídico exarado, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com: **IGOR VIRGENS GANEM**, Pessoa Física, residente e domiciliado na Rua Mariano Campos, nº 125, Centro, Itapetinga / BA, CEP: 45.700-000, inscrito no CPF sob nº 058.084-925-21. **OBJETO**: Contratação de consultoria especializada para elaboração de projeto básico, acompanhamento em licitação, projeto executivo para implantação de eficiência energética para escolas municipais de Malhada de Pedras-Ba, no **Valor Global** de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001-06/2024. Carlos Roberto Santos da Silva, Prefeito Municipal. Malhada de Pedras/BA, 05 de junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-06/2024

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras / BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/21, ante a **Inexigibilidade de Licitação nº 001-06/2024**, para Contratação de consultoria especializada para elaboração de projeto básico, acompanhamento em licitação, projeto executivo para implantação de eficiência energética para escolas municipais de Malhada de Pedras-Ba, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Contratação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a Empresa **IGOR VIRGENS GANEM**. Valor Global: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Carlos Roberto Santos da Silva, Prefeito Municipal. Malhada de Pedras/BA, 05 de junho de 2024.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras/BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-06/2024**, para Contratação de consultoria especializada para elaboração de projeto básico, acompanhamento em licitação, projeto executivo para implantação de eficiência energética para escolas municipais de Malhada de Pedras-Ba, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Contratação, tendo como base legal o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando IGOR VIRGENS GANEM. Valor Global: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Carlos Roberto Santos da Silva, Prefeito Municipal. Malhada de Pedras / BA, 05 de junho de 2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 004-06/2024

Contratante: Município de Malhada de Pedras / BA.

Contratada: IGOR VIRGENS GANEM – CNPJ: 058.084-925-21

Objeto: Contratação de consultoria especializada para elaboração de projeto básico, acompanhamento em licitação, projeto executivo para implantação de eficiência energética para escolas municipais de Malhada de Pedras-Ba

Valor do contrato: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Data de Assinatura: 05 de junho de 2024

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001-06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-06/2024**

Contratante: Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Lam Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 51.395.969/0001-40.

Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Clínica Médica e Plantões Médicos para atender pacientes do município de acordo a tabela 01 em anexo ao edital do credenciamento 008-12/2023.

Valor do contrato: R\$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Data de Assinatura: 10 de junho de 2024

Vigência: Até 31 de dezembro de 2024

Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 008-12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-06/2024**

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras / BA, nos termos do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, no parecer da Comissão de Contratação e no Parecer Jurídico exarado, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Dom Luiz, nº 176, Aldeota, Fortaleza / CE, CEP: 60.160-196, inscrita no CNPJ sob nº 39.415.957/0001-34. **OBJETO**: Contratação de empresa para show artístico musical da banda "Zé Vaqueiro" para apresentação em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa do Município, no dia 11 de julho de 2024, no **Valor Global** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002-06/2024. Carlos Roberto Santos da Silva, Prefeito Municipal. Malhada de Pedras/BA, 11 de junho 2024.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-06/2024

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras / BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/21, ante a **Inexigibilidade de Licitação nº 002-06/2024**, para Contratação de empresa para show artístico musical da banda "Zé Vaqueiro" para apresentação em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa do Município, no dia 11 de julho de 2024, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Contratação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a Empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**. Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Carlos Roberto Santos da Silva, Prefeito Municipal. Malhada de Pedras/BA, 11 de junho 2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras/BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-06/2024**, para Contratação de empresa para show artístico musical da banda "Zé Vaqueiro" para apresentação em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa do Município, no dia 11 de julho de 2024, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Contratação, tendo como base legal o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA. Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Carlos Roberto Santos da Silva, Prefeito Municipal. Malhada de Pedras / BA, 11 de junho 2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 006-06-/2024

Contratante: Município de Malhada de Pedras / BA.

Contratada: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA – CNPJ: 39.415.957/0001-34

Objeto: Contratação de empresa para show artístico musical da banda "Zé Vaqueiro" para apresentação em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa do Município, no dia 11 de julho de 2024.

Valor do contrato: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Data de Assinatura: 11 de junho 2024

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 002-06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-06/2024**

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras / BA, nos termos do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, no parecer da Comissão de Contratação e no Parecer Jurídico exarado, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **53.509.443 JOCELMA DA SILVA ALMEIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Caxias do Sul, nº 295, Patagonia, Vitória da Conquista / BA, CEP: 45.065-100, inscrita no CNPJ sob nº 53.509.443/0001-79. **OBJETO:** Contratação de empresa para show artístico musical da banda "Jô Almeida" para apresentação nos tradicionais festejos do São João denominado "São João Do Povo" neste Município, no dia 21 de junho de 2024, no **Valor Global** de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003-06/2024. Carlos Roberto Santos da Silva, Prefeito Municipal. Malhada de Pedras/BA, 12 de junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-06/2024

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras / BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/21, ante a **Inexigibilidade de Licitação nº 003-06/2024**, para Contratação de empresa para show artístico musical da banda "Jô Almeida" para apresentação nos tradicionais festejos do São João denominado "São João Do Povo" neste Município, no dia 21 de junho de 2024, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Contratação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a Empresa **53.509.443 JOCELMA DA SILVA ALMEIDA**. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Carlos Roberto Santos da Silva, Prefeito Municipal. Malhada de Pedras/BA, 12 de junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras/BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-06/2024**, para Contratação de empresa para show artístico musical da banda "Jô Almeida" para apresentação nos tradicionais festejos do São João denominado "São João Do Povo" neste Município, no dia 21 de junho de 2024, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Contratação, tendo como base legal o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando 53.509.443 JOCELMA DA SILVA ALMEIDA. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Carlos Roberto Santos da Silva, Prefeito Municipal. Malhada de Pedras / BA, 12 de junho de 2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 007-06-/2024

Contratante: Município de Malhada de Pedras / BA.

Contratada: 53.509.443 JOCELMA DA SILVA ALMEIDA – CNPJ: 53.509.443/0001-79

Objeto: Contratação de empresa para show artístico musical da banda "Jô Almeida" para apresentação nos tradicionais festejos do São João denominado "São João Do Povo" neste Município, no dia 21 de junho de 2024.

Valor do contrato: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 12 de junho de 2024

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 003-06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-06/2024**

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras / BA, nos termos do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, no parecer da Comissão de Contratação e no Parecer Jurídico exarado, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **55.417.203 UALISSON DA SILVA DIAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Faz. Furadinho, s/n, Zona Rural, Cordeiros / BA, CEP: 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 55.417.203/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa para show artístico musical da banda "Companhia da Calcinha Preta" para apresentação nos tradicionais festejos do São João denominado "São João Do Povo" neste Município, no dia 22 de junho de 2024, no **Valor Global** de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004-06/2024. Carlos Roberto Santos da Silva, Prefeito Municipal. Malhada de Pedras/BA, 12 de junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-06/2024

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras / BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/21, ante a **Inexigibilidade de Licitação nº 004-06/2024**, para Contratação de empresa para show artístico musical da banda "Companhia da Calcinha Preta" para apresentação nos tradicionais festejos do São João denominado "São João Do Povo" neste Município, no dia 22 de junho de 2024, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Contratação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a Empresa **55.417.203 UALISSON DA SILVA DIAS**. Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Carlos Roberto Santos da Silva, Prefeito Municipal. Malhada de Pedras/BA, 12 de junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras/BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-06/2024**, para Contratação de empresa para show artístico musical da banda "Companhia da Calcinha Preta" para apresentação nos tradicionais festejos do São João denominado "São João Do Povo" neste Município, no dia 22 de junho de 2024, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Contratação, tendo como base legal o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **55.417.203 UALISSON DA SILVA DIAS**. Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Carlos Roberto Santos da Silva, Prefeito Municipal. Malhada de Pedras / BA, 12 de junho de 2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 008-06-/2024

Contratante: Município de Malhada de Pedras / BA.

Contratada: 55.417.203 UALISSON DA SILVA DIAS – CNPJ: 55.417.203/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para show artístico musical da banda "Companhia da Calcinha Preta" para apresentação nos tradicionais festejos do São João denominado "São João Do Povo" neste Município, no dia 22 de junho de 2024.

Valor do contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data de Assinatura: 12 de junho de 2024

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 004-06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**PORTARIA N° 039/2024**

Designa servidores para membros Titulares e Suplente integrantes da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 6º, L, LX, e Art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

O Prefeito do Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Agente de Contratação: Delmy Marlon Aguiar Bernardes

II – Secretária: Márcia Brito Dias

III – Membro: Stanislau Carlos dos Santos

IV – Suplente: Regina Santana Freitas Paca

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no Art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º. Designar como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

II – Membro: Márcia Brito Dias

III – Membro: Stanislau Carlos dos Santos

IV – Suplente: Regina Santana Freitas Paca

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Malhada de Pedras, 14 de junho de 2024.

Carlos Roberto Santos da Silva

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

BA - EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.728.218,53	1.770.236,06	2.269.416,46	2.222.683,00	2.099.967,19	2.211.685,64	2.137.974,14	2.468.251,84	791.093,14	3.370.785,47	2.525.103,97	2.777.202,56	26.372.618,00	0,00
Pessoal Ativo	1.345.535,94	1.218.418,29	1.773.269,48	1.690.283,89	1.877.100,69	1.867.024,56	1.862.290,04	1.919.219,04	505.124,94	3.233.176,47	2.190.436,87	2.403.616,48	21.885.496,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.165.272,60	1.034.357,50	1.576.073,80	1.363.732,54	1.545.312,78	1.574.184,49	1.602.328,49	1.641.757,40	237.034,76	2.958.725,87	1.926.997,03	1.594.510,70	18.220.287,96	0,00
Obrigações Patronais	180.263,34	184.060,79	197.195,68	326.551,35	331.787,91	292.840,07	259.961,55	277.461,64	268.090,18	274.450,60	263.439,84	809.105,78	3.665.208,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	382.682,59	551.817,77	496.146,98	532.399,11	222.866,50	344.661,08	275.684,10	549.032,80	285.968,20	137.609,00	334.667,10	373.586,08	4.487.121,31	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.728.218,53	1.770.236,06	2.269.416,46	2.222.683,00	2.099.967,19	2.211.685,64	2.137.974,14	2.468.251,84	791.093,14	3.370.785,47	2.525.103,97	2.777.202,56	26.372.618,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.338.295,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF e (-) transf. Obrig. da União rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)(VI) e aos venc. de Agentes Comunit. de	649.344,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	51.688.951,04	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	26.372.618,00	51,02
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.912.033,56	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.516.431,88	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.120.830,20	48,60%

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA
 Prefeito
 CPF : 737.106.105-59

ERASMO KÁCIO DIAS DE AGUIAR
 Tesoureiro
 CPF : 041.098.015-32

MHÔNIA SARA SOUSA DE JESUS
 Contadora
 Reg. Prof.: CRC BA 027103/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	52.338.295,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.338.295,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.688.951,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.372.618,00	51,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	27.912.033,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	26.516.431,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	25.120.830,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	32.662.767,26	62,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.805.954,05	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.514.424,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.374.127,21	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.663.680,65	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS.

CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 737.106.105-59

ERASMO KACIO DIAS DE AGUIAR
 Tesoureiro
 CPF: 041.098.015-32

MHONIA SARA SOUSA DE JESUS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC - 027103/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**DECRETO Nº 83 DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DE POVOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º. –Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Carlos Alberto Sampaio Costa**, do Cargo em Comissão de Administrador de Povoado, da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2º. - Este Decreto tem efeito a retroagido a 03 de junho de 2024.

Art.3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2024.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**DECRETO Nº 84, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

“Convoca vigésima segunda chamada de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos e dá outras providências”

Art.1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e relacionados nos Anexos I, para comparecerem, na Clínica Climfísio, localizada à Rua Crisogenes Fernandes, nº.214 - Centro, Cep: 44.380-000, Cruz das Almas-Ba, munido dos Exames: Hemograma Completo, Sumário de Urina, Laudo de Avaliação Oftalmológica e Raio X do tórax em PA, para avaliação médica ocupacional, nos dias e horário em que se especifica.

Art.2º. O Candidato aprovado nos exames médicos deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Praça da Bandeira, nº. 176 - Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos indicados no Anexo II, deste Decreto, logo após a publicação do Edital de Convocação para entrega dos referidos documentos, no dia 28 de junho do ano em curso, às 08h30min.

Art.3º. A Comissão Médica credenciada pela Prefeitura deverá apresentar a Comissão Especial do Concurso, relatório conclusivo sobre as condições física e mental dos candidatos, 48 horas após encerrada a respectiva avaliação.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

George Vieira Gois

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

ANEXO I
DECRETO Nº 84/2024
DATA: 26/06/2024, ÀS 08 HS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS A CONVOCAR:

NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
GEISIANE SACRAMENTO SILVA	0014138

PORTEIRO

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
ROBSON SÃO PEDRO DOS SANTOS	0015320
JAILSON CARVALHO SAMPAIO	0006202

PSICÓLOGA

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
LUANA CARVALHO BORGES	0002904

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
ELIANA COSTA SANTOS	0011772
FERNANDA SANTOS DA SILVA	0010807
GEUSANE MACHADO ANGELOTTI NASCIMENTO	0008081
MONIQUE CIRQUEIRA COSTA	0000752

ENFERMEIRO- 40H

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
JORGE ROCHA RODRIGUES	0013113
GÊISA SERAFIM SANTIAGO	0012849
MANUELA NOGUEIRA DE ANDRADE SANTOS	0010866
LUINE MARIA CUNHA DE ALMEIDA	0015305

MÉDICO CLÍNICO

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
ALFREDO JORGE ANTÔNIO JÚNIOR	0012564

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****COZINHEIRA/MERENDEIRA**

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	0000633
LUCIANA TELES DOS SANTOS SILVA	0000787

PROFESSOR DE LÍNGUAS-INGLÊS

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
ANDERSON BRANDÃO LEITE	0013312

PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
LEILA MARIA DE JESUS	0004289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL****ORIENTADOR SOCIAL**

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
ANA PAULA MACENA DOS SANTOS	0006412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
ELIANE DA PAIXÃO NEIVA DE SENA	0011014
LETÍCIA REBOUÇAS SILVEIRA CALDAS	0005378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**DECRETO Nº 85, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

“Convoca vigésima terceira chamada de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos – **COTA - PRETOS E PARDOS** e dá outras providências”

Art.1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e relacionados no Anexo I, para comparecerem no dia 26 de junho de 2024, às 08 horas, na Clínica Climfísio, localizada à Rua Crisogenes Fernandes, nº. 214 - Centro, Cep: 44.380-000, Cruz das Almas-Ba, munido dos Exames: Hemograma Completo, Sumário de Urina, Laudo de Avaliação Oftalmológica e Raio X do tórax em PA, para avaliação médica ocupacional.

Art.2º. Os Candidatos aprovados nos exames médicos deverão comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Praça da Bandeira, nº. 176 - Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal, munidas dos documentos indicados no Anexo II, deste Decreto, logo após a publicação do Edital de Convocação para entrega dos referidos documentos, dia 28 de junho do ano em curso, às 08h30min.

Art.3º. Esta chamada refere-se aos candidatos aprovados para os cargos de Técnico em Enfermagem, Professor Fundamental Anos Finais-Ciências e Professor Fundamental Anos Finais-Matemática, **COTA - PRETOS E PARDOS**.

Art.4º. A Comissão Médica credenciada pela Prefeitura deverá apresentar a Comissão Especial do Concurso, relatório conclusivo sobre as condições físicas e mental dos candidatos, 48 horas após encerrada a respectiva avaliação.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

George Vieira Gois
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ANEXO I
(DECRETO 85/2024)****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CARGOS A CONVOCAR:****TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
ANA MÁRCIA NASCIMENTO FIGUEREDO	0009668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS-CIÊNCIAS**

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
JADE SILVA DOS SANTOS	0013228

PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS-MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR	0005763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ANEXO II
(DECRETO Nº85/2024)****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 01 FOTO ¾;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CARTERIA DE IDENTIDADE (RG);
- TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante da última votação);
- INSCRIÇÃO NO CPF (com comprovante de regularidade);
- CERTIFICADO DE RESEVISTA (para homens);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (fundamental/ médio /superior para o caso específico);
- INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia);
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE QUE MANTÉM OU NÃO ALGUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DIRETO OU INDIRETO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL (quando for o caso);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO, PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR TÉCNICO FORNECIDO PELA ENTIDADE RECONHECIDA (quando for o caso).

George Vieira Góis

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**EDITAL Nº 12/2024****DIVULGA OS CANDIDATOS APROVADOS EM AVALIAÇÃO MÉDICA OCUPACIONAL, DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU E CONVOCA OS MESMOS PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS.**

A Comissão Especial do Concurso Público do Município de Sapeaçu-Bahia, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, em obediência ao Edital de Nº 01/2022, informa a relação dos candidatos aprovados nos exames médicos (anexo II,).

Os candidatos aprovados em avaliação médica ocupacional deverão comparecer no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, situado à Praça da Bandeira, nº. 176 - Centro – Sapeaçu-BA, no dia 20 de junho do ano em curso, às 08h30 min., munidos dos documentos constantes no anexo I, devidamente autenticados, e no horário das 14h para o Ato de Posse, na Secretaria Municipal de Educação.

Sapeaçu-Ba, 14 de junho de 2024.

Comissão Especial do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ANEXO I
(EDITAL Nº12/2024)****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 01 FOTO ¾;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante da última votação);
- INSCRIÇÃO NO CPF (com comprovante de regularidade);
- CERTIFICADO DE RESEVISTA (para homens);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (fundamental/ médio /superior para o caso específico);
- INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia);
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE QUE MANTÉM OU NÃO ALGUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DIRETO OU INDIRETO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO, PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR TÉCNICO FORNECIDO PELA ENTIDADE RECONHECIDA (quando for o caso).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ANEXO II
(EDITAL 12/2024)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CARGOS A CONVOCAR:****PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

NOME DO CANDIDATO	CPF
EDILAINE CARDOSO DA SILVA MACÊDO	807.094.865-53
MILENA BARBOSA CONCEIÇÃO	038.570.415-10
MATHEUS NÓBREGA DE OLIVEIRA	060.987.225-79
MIELE MOREIRA ARAÚJO	063.437.825-24
DEINA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	023.318.225-06
LUCIANA SANTOS MEDEIROS	064.002.245-64
SDNEY SANTIAGO DA SILVA	795.155.845-15
DEYSE FONSÊCA NOGUEIRA COSTA	038.769.295-98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ODONTÓLOGO**

NOME DO CANDIDATO	CPF
LETICIA RODRIGUES SANTANA	059.039.765-65
THAÍS DA SILVA LAGO	044.239.285-07

MÉDICO PSE

NOME DO CANDIDATO	CPF
VINÍCIUS OLIVEIRA DE MIRANDA PEREIRA	031.053.415-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO	CPF	N °. PAD
DENILZA SANTOS DE LIMA	038.495.655-64	04/2024
NEIDE DE JESUS RIBEIRO CASTRO	003.857.395-40	05/2024

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - TELEFAX: (77) 3441-6360
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001